



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



IRAÍDES ALVES SOUZA

**MULHERES EM MEDIDA DE SEGURANÇA EM HOSPITAL DE CUSTÓDIA E
TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO**

Paranaíba, MS

2024



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



IRAÍDES ALVES SOUZA

**MULHERES EM MEDIDA DE SEGURANÇA EM HOSPITAL DE CUSTÓDIA E
TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO**

Monografia apresentada a Fundação
Universidade Federal de Mato Grosso
do Sul como exigência parcial para a
obtenção do grau de bacharel em
Psicologia sob a orientação do Prof.....

Paranaíba, MS

2024



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



IRAÍDES ALVES SOUZA

MULHERES EM MEDIDA DE SEGURANÇA EM HOSPITAL DE CUSTÓDIA E
TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO

Panaíba MS, __ de _____ de 2024.

Banca Examinadora

“Quem olha para fora sonha, quem olha para dentro desperta”.

Carl Jung

Dedico este trabalho à minha família e as pessoas que me apoiaram no decorrer da caminhada.

Agradeço à minha família.

RESUMO

O tema do trabalho aborda as mulheres em medida de segurança em Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP), estes são hospitais que abrigam as pessoas com transtorno mental em conflito com a lei. O objetivo geral da presente pesquisa foi comparar o perfil socioeconômico de mulheres e homens em medidas de segurança, utilizando-se como base o censo de 2011, único censo da história centenária dos HCTP, publicado por Débora Diniz, em 2013. Quanto a metodologia, na primeira parte utilizou-se os dados quantitativos do livro “A custódia e o tratamento psiquiátrico no Brasil”, da autora Débora Diniz; A segunda parte foi uma revisão de literatura, de caráter exploratório, acerca do tratamento de homens e mulheres no sistema penitenciário. A discussão dos resultados mostra que a população absoluta de mulheres encarceradas cresceu 656% entre os anos de 2000 e 2016, chegando a 42.355 mulheres presas, sendo que a população de homens encarcerados cresceu 293% no mesmo período. A pesquisa concluiu que há uma diferenciação entre homens e mulheres em relação as questões psicossociais e comportamentais, onde os homens se sobressaem mais em questões psicossociais, se considerarmos a elevada taxa de transtorno, porém há um destaque em relação às mulheres quando se refere aos atentados contra a vida.

Palavras-chave: Hospital de Custódia. Mulheres. Cárcere.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
2 METODOLOGIA.....	9
3 Revisão de literatura	10
3.1 Mulheres no cárcere	10
3.2 As mulheres nos Estabelecimentos de Custódia e Tratamento Psiquiátrico ...	11
4 DISCUSSÃO	22
CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
REFERÊNCIAS.....	25

INTRODUÇÃO

O tema do trabalho aborda as mulheres em medida de segurança em Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP), estes são hospitais que abrigam as pessoas com transtorno mental em conflito com a lei. De acordo com dados do Sistema Geopresídios do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), existem em torno de 2.904 unidades prisionais em todo o país como Delegacias, Centros de Detenção Provisória, Cadeias Públicas Penitenciárias, Colônias Agrícolas ou Industriais, Casas de Albergado e HCTP. Sendo que cerca de 29 são HCTP e 6 são Alas de tratamento psiquiátrico, que são espaços improvisados em unidades prisionais (BRASIL, 2014).

O objetivo geral da presente pesquisa foi comparar o perfil socioeconômico de mulheres e homens em medidas de segurança, utilizando-se como base o censo de 2011, único censo da história centenária dos HTCP, publicado por Débora Diniz, em 2013. Os objetivos específicos foram: abordar os primeiros Estabelecimentos de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (ECTPs); identificar as questões psicossociais e comportamentais na inserção das mulheres em conflito com a lei; caracterizar a legislação voltada para o atendimento às mulheres em conflito com a lei no âmbito social.

O desenvolvimento da pesquisa se justifica porque compreender a diferença de tratamento dada a homens e mulheres nos HTCP pode contribuir para a criação de políticas públicas específicas, despendendo esforços para que as medidas de segurança possam ser cumpridas em espaços que considerem a equidade.

2 METODOLOGIA

O trabalho foi desenvolvido através de duas partes. Na primeira utilizou-se os dados quantitativos do livro “A custódia e o tratamento psiquiátrico no Brasil”, da autora Débora Diniz (DINIZ, 2013).

A segunda parte é uma revisão de literatura, de caráter exploratório, acerca do tratamento de homens e mulheres no sistema penitenciário. Os artigos científicos utilizados foram encontrados nas plataformas de busca Scielo, Google Acadêmico e

Pepsic. Os livros e artigos científicos foram selecionados a partir da relação com é um ensaio exploratório, com revisão de literatura de caráter exploratório.

3 Revisão de literatura

3.1_Mulheres no cárcere

Rodrigues (2022) considera que há um aumento na discriminação do gênero feminino, principalmente no que diz respeito ao princípio da individualização da pena no âmbito executivo. Este aumento da discriminação se sobressai quando há transtorno mental em cumprimento de medida de segurança, ocorrendo uma dupla condenação. Isto ocorre inicialmente pelo fato desta ser “mulher” e “criminosa”, e em sequência pelo olhar, por parte do julgador, quando um crime “tipicamente masculino” for cometido por uma mulher (RODRIGUES, 2022).

Observa-se então que há uma distinção entre mulheres e homens em conflito com a lei, ao fato que por ser mulher esta acaba por atrair um olhar diferenciado do contexto social em que se encontra e de seus julgadores.

Neste contexto, as mulheres que são privadas de liberdade em medida de segurança sofrem tripla condenação, sendo que esta condenação vem da tríade: exclusão social antes da sentença + ser mulher = ser “louca” e infratora. Considera-se que neste contexto a mulher fica condenada para sempre no olhar de uma sociedade considerada perversa (RODRIGUES, 2022).

Cumprir lembrar que, apesar de uma realidade discriminatória, a legislação é taxativa quanto ao respeito às mulheres no cárcere. O Decreto nº 1973 de 1996, promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, sendo que em seu art. 4º, este afirma que:

Artigo 4 Toda mulher tem direito ao reconhecimento, desfrute, exercício e proteção de todos os direitos humanos e liberdades consagrados em todos os instrumentos regionais e internacionais relativos aos direitos humanos. Estes direitos abrangem, entre outros: a) direito a que se respeite sua vida; b) direitos a que se respeite sua integridade física, mental e moral; c) direito à liberdade e à segurança pessoais; d) direito a não ser submetida a tortura; e) direito a que se respeite a dignidade inerente à sua pessoa e a que se proteja sua família; f) direito a igual proteção perante a lei e da lei; g) direito

a recesso simples e rápido perante tribunal competente que a proteja contra atos que violem seus direitos; h) direito de livre associação; i) direito à liberdade de professar a própria religião e as próprias crenças, de acordo com a lei; e j) direito a ter igualdade de acesso às funções públicas de seu país e a participar nos assuntos públicos, inclusive na tomada de decisões (BRASIL, 1996, art. 4º apud RODRIGUES, 2022, p.49).

O referido decreto aborda a necessidade do respeito a integridade física, mental e moral da mulher; da não submissão à tortura; direito a igual proteção perante a lei. Isto abrange também as condições asseguradas para que possa cuidar de sua saúde mental, podendo ter a doença mental agravada na ausência do tratamento adequado (RODRIGUES, 2022).

A criação de uma legislação voltada para oferecer uma atenção para as mulheres em situação de risco permitiu um novo olhar para as suas necessidades nestes ambientes. Isto considerava não apenas o ato em si, mas também as reais singularidades que as mesmas apresentavam e a necessidade de ter seus direitos preservados e também atendidos.

Cita-se ainda, em relação ao amparo da legislação, a Portaria Interministerial nº 210, de 16 de janeiro de 2014, a qual institui a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, previstas no art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal. Sendo que em seu art 2º, a Portaria Interministerial aborda as diretrizes da Política Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional Pnampe, prevendo um tratamento humanizado para as mulheres com transtornos mentais em cumprimento da medida de segurança (RODRIGUES, 2022).

Todavia, apesar da existência de legislação, ainda há certas diferenciações que entre homens e mulheres, principalmente quando se trata de pessoas em medida de segurança. Esta questão está ligada à representação de que o transtorno mental é associado direta ou indiretamente às mulheres (RODRIGUES, 2022).

3.2 As mulheres nos Estabelecimentos de Custódia e Tratamento Psiquiátrico

Os Estabelecimentos de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (ECTPs), os quais foram instituídos ao longo do século XX, mostraram comprometimento em relação ao cumprimento das medidas de segurança, estabelecidas pelo Código Penal de 1940. Todavia após quase um século e mais de setenta anos de execução das medidas de

segurança para inimputáveis em decorrência de doença ou deficiência mental no Brasil, a população que vive nestes ambientes ainda é desconhecida (DINIZ, 2013).

O desconhecimento sobre o perfil dessa população é um obstáculo para o planejamento e aperfeiçoamento das políticas penitenciárias e de assistência em saúde mental voltadas à população em medida de segurança (DINIZ 2013, p. 11).

Conforme o Ministério da Saúde (2014) o relatório do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) datado do mês de junho do ano de 2014 afirma que as três mil unidades prisionais no Brasil mantêm sob a custódia do Estado cerca de 700 mil pessoas. Desse montante, cerca de 4.500 pessoas apresentam transtorno mental em conflito com a lei. Estima-se que 85% das pessoas custodiadas encontram-se em Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico ou Alas Psiquiátricas e 15% em unidades prisionais comuns (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2014).

Considerando ainda que conforme dados do Sistema Geopresídios do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), existem em torno de 2.904 unidades prisionais em todo o país como Delegacias, Centros de Detenção Provisória, Cadeias Públicas Penitenciárias, Colônias Agrícolas ou Industriais, Casas de Albergado e HCTP. Sendo que cerca de 29 são HCTP e 6 são Alas de tratamento psiquiátrico as quais são espaços improvisados em unidades prisionais (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2014).

Em relação aos homicídios que são cometidos o ambiente familiar é visto como sendo um dos principais espaços em que isto ocorre, sendo que as mulheres se sobressaem neste sentido.

Um dos fatores para isso talvez seja porque a mulher se mantém em casa e não reconhece a rua como seu espaço social, ou ainda porque a casa constitui-se como um espaço de risco. Neste contexto se pode observar que é na família que estão concentrados os maiores riscos de homicídios (DINIZ, 2013).

Tabela 1: Sexo da população dos ECTPs

Sexo	População Total	População em MS	População em MS por conversão de pena	População Temporária
Homens	3.684	2.616	111	957
Mulheres				
Sem formação	14	7	0	7

A tabela mostra que há uma concentração de homens como população total nos ECPTS de 3.684, enquanto que os homens em medida de segurança é de 2.616.

Sexo	População Total	População em MS	População em MS por conversão de pena	População Temporária
Homens	3.684	2.616	111	957
Mulheres	291	216	6	69
Sem	14	7	0	7
Total	3.989	2.839	117	1.033

No caso das mulheres, o número total é de 291 e as em medida de segurança é de 216. Percebemos que há maior quantidade de homens tanto na população total quanto da população em medida de segurança.

Essa relação reflete uma realidade encontrada também nas prisões. Em 2019, os homens representaram 95% do total da população encarcerada. Mostrando que, quando se refere ao gênero, existe uma super-representação masculina na população prisional, em virtude, segundo Acayaba e Reis (2020), da grande associação entre o 'mundo do crime' e valores viris, os quais são exercidos pelos homens (ACAYABA; REIS, 2020).

Tabela 2 - Escolaridade da população dos ECTPs

Escolaridade	População total	População em MS	População em MS por	População temporária
--------------	-----------------	-----------------	---------------------	----------------------

	convenção de pena			
Analfabeto	933	695	30	208
Fundamental Incompleto	1.713	1.278	55	380
Fundamental Completo	534	387	18	129
Médio	226	154	8	64
Superior	33	21	0	12
Pós-Graduação	1	1	0	0
Sem informação	549	303	6	240
Total	3.989	2.839	117	1.033

Fonte: Diniz (2013)

Em relação a escolaridade da população, de acordo com a tabela percebe-se que 933 eram analfabetos e 1.713 tinham ensino fundamental incompleto, 534 possuíam ensino fundamental completo, 226 ensino médio e 33 ensino superior. Um indivíduo possuía pós-graduação. Todavia não há distinção de homens ou mulheres.

Ainda em relação a escolaridade, Oliveira (2017) mostrou que 70% dos presos em prisões convencionais não concluíram a educação básica, sendo que somente 8% concluíram o ensino médio e menos de 1% chegou ao ensino superior. Considerando que dos mais de 700 mil presos em todo o país, 8% são analfabetos, 70% não concluíram o ensino fundamental e 92% não concluíram o ensino médio. Não chega a 1% os que ingressam ou tenham um diploma de curso superior.

Tabela 4 - profissões da população dos ECTPs

Profissões	População total	População em MS	População em MS por convenção de pena	População temporária
Forças armadas, policiais e bombeiros militares	33	13	3	17
Profissionais de ciências e artes	48	34	1	13
Técnicos de nível médio	21	15	0	6

Trabalhadores de serviços administrativos	22	15	2	5
Trabalhadores dos serviços. Vendedores do comércio em lojas e mercados	519	395	14	110
Trabalhadores agropecuários, florestais e pesca	687	505	20	162
Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais	875	691	35	149
Trabalhadores de reparação e manutenção	93	70	5	18
Profissões não listadas	186	35	9	42
Aposentados	159	111	0	48
Sem profissão	687	460	16	211
Autônomos	78	52	1	25
Sem informação	581	343	11	227
Total	3.989	2.839	117	1.033

Fonte: Diniz (2013)

Em relação às profissões observa-se que nos 26 ECTPs, mostram-se serviços administrativos, vendedores do comércio, trabalhadores da área agropecuária, florestais e da pesca em um total de 1.228 indivíduos; Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais cerca de 875 das ocupações; considerando ainda que os que não possuíam profissão totalizavam 687 da população e 159 de indivíduos são aposentados.

Mesmo em relação às profissões pode-se pontuar que os homens se sobressaem em relação as mulheres. Considerando que as profissões mostradas na tabela, como produção de bens e serviços industriais, vendedores de comércio são maioria homens, observando que parece haver um campo maior para indivíduos do sexo masculino.

Tabela 5 - Diagnóstico da população em MS sem conversão de pena por sexo dos ECTPs

Diagnósticos	População	População	
Indivíduos sem convenções de pena	População em medida de segurança	População masculina em MS	População feminina em MS
Epilepsia	97	86	10
Esquizofrenia	1.194	1.111	81
Retardo mental	454	424	28
Transtornos afetivos uni ou bipolares	95	81	14
Transtornos de personalidade	144	126	18
Transtornos da preferencia sexual	37	37	0
Transtornos mentais devidos ao uso de álcool e outras drogas	309	277	31
Transtornos mentais orgânicos	51	50	0
Outros	7	6	1
Sem informações	451	418	33
Total	2.839	2.616	216

Fonte: Diniz (2013)

A tabela mostra que havia uma concentração de diagnósticos de esquizofrenia na população em medida de segurança, com 42% (1.194) dos casos; sendo que em medidas de segurança, 16% (454) apresentavam retardo mental; 11% (309) com transtornos mentais em razão do uso de álcool e outras drogas, 5% (144) transtornos de personalidade, 3% (97) com epilepsia, 3% (95) possuíam transtornos afetivos uni ou bipolares, 2% (51) transtornos mentais orgânicos e 1% (37) transtornos da preferência sexual. (DINIZ, 2013)

Quando observada a população feminina, pontua-se havia 38% (81) de diagnósticos de esquizofrenia, 13% (28) de retardo mental, 6% (14) de transtornos afetivos uni ou bipolares, 8% (18) de transtornos de personalidade, 14% (31) de transtornos mentais em razão do uso de álcool. Considerando ainda que não havia mulheres com transtornos da preferência sexual entre a população em medida de segurança dos ECTPs. (DINIZ, 2013).

Podemos perceber que proporcionalmente as mulheres estavam mais associadas a transtornos de personalidade e transtornos afetivos uni ou bipolares. Enquanto na população geral o índice de transtornos de personalidade é de 5%, no público feminino é de 8%. No que diz respeito ao transtorno afetivo uni ou bipolar, o índice na população geral é de 3% e no público feminino é de 6%, ou seja, o dobro.

Tabela 6 – Infrações penais da população em MS sem conversão de pena por sexo dos ECTPs

Diagnósticos	População	População	
Indivíduos sem convenções de pena	População em MS	População masculina em MS	População feminina em MS
Contravenções Penais	25	24	1
Crimes de tortura	5	1	4
Crimes ambientais	5	5	0
Crimes contra a administração pública	39	36	3
Crimes contra a dignidade sexual	423	419	3
Crimes contra a família	4	3	1
Crimes contra a fé pública	5	4	1
Crimes contra a honra	4	4	0
Crimes contra a incolumidade do pública	42	36	6
Crimes contra a inviolabilidade do domicilio	11	11	0
Crimes contra a liberdade individual	105	102	3
Crimes contra a paz pública	1	1	0
Crimes contra a propriedade particular	1	1	0
Crimes contra a vida	1.228	1.1017	118
Crimes contra o patrimônio	818	768	48
Crimes contra o respeito aos mortos	12	12	0
Crimes contra o sentimento religioso	1	1	0
Crimes da lei antidrogas	102	83	19
Crimes do Estatuto da Criança e do Adolescente	3	3	0
Crimes do Estatuto do desarmamento	38	37	1
Crimes do estatuto do Idoso	1	1	0
Lesões corporais	213	197	16

Pericificação da vida e do saúde	5	4	1
Rixa	1	1	0
Outros	41	41	0
Sem informações	89	82	6

Fonte: Diniz (2013)

Conforme a tabela observa-se que em relação às infrações penais cometidas por homens e mulheres, 55% (118) das mulheres cometeram crimes contra a vida, sendo que 42% (1.107) dos homens cometeram esses crimes. Dos crimes contra o patrimônio, 22% (48) das mulheres e 29% (768) dos homens cometeram esse tipo de infração penal. Em crimes contra a dignidade sexual, observa-se 1% (3) das mulheres e 16% (419) dos homens. Dos crimes da lei antidrogas, há 9% (19) das mulheres e 3% (83) dos homens.

Tabela 7 – Infrações penais na rede familiar ou doméstica das pessoas internadas por sexo dos ECTPs

Infração Penal na família	População	População	
Indivíduos sem convenções de pena	População em MS	População masculina em MS	População feminina em MS
Sim	771	682	89
Não	1.826	1.707	113
Sem Informação	242	227	14
Total	2.839	2.616	216

Fonte: Diniz (2013)

A tabela demonstra que dos 2.839 indivíduos em medida de segurança no Brasil, 27% (771) cometeram infrações penais em sua rede familiar ou doméstica. Entre os homens, 26% (682) haviam cometido infração penal em sua rede familiar ou doméstica e, entre as mulheres, 41% (89) haviam cometido infração penal em sua rede familiar ou doméstica. Observando que 45% dos que cometeram ou tentaram homicídio fizeram em sua rede familiar ou doméstica. Entre os 117 indivíduos por conversão de pena, 13% (15) cometeram infrações em sua rede familiar ou doméstica.

Cumprir destacar que enquanto 26% dos homens cometeram infração penal na rede familiar, entre as mulheres esse índice é de 41%. Percebe-se um índice 15% maior entre as mulheres. Neste contexto isto se deve a ideia de que as mulheres ficam

mais com a família do que os homens. Às mulheres é destinado o papel de dona de casa e aos homens é destinado o papel de provedor, pessoa que tem vida social.

Tabela 8 – Infrações penais da população em MS sem conversão de pena por sexo dos ECTPs

Infração Penal	População	População	
Infração penal	População	População	População
Indivíduos sem conversão de pena	em MS	masculina em MS	feminina em MS
Abandono intelectual	1	1	0
Abandono material	1	1	0
Aborto provocado por terceiro (sem consentimento)	1	1	0
Ameaça	91	88	3
Apresentar-se publicamente em estado de embriaguez, de modo que cause escândalo ou ponha em perigo a segurança própria ou alheia	1	1	0
Associação para fins de tráfico ilícito de drogas	5	5	0
Atentado ao pudor mediante fraude	2	1	1
Atentado violento ao pudor	140	138	1
Ato obsceno	20	20	0
Calúnia	1	1	0
Coação no curso do processo	4	4	0
Constrangimento ilegal	3	3	0
Contrabando ou descaminho	1	1	0
Corrupção de menores	4	4	0
Cortar árvores em floresta considerada de preservação permanente	1	1	0
Curandeirismo	1		1
Dano	28	24	4
Dano qualificado	5	5	0
Denunciação caluniosa	3	2	1
Desacato	13	11	2
Desobediência	3	3	0
Destruição, subtração ou ocultação de cadáver	11	11	0
Destruir, inutilizar ou deteriorar bem protegido por lei, arquivo, registro, museu, biblioteca, pinacoteca, instalação científica ou similar	1	1	0

Dirigir aeronave sem estar devidamente licenciado	1	1	0
Disparo de arma de fogo	3	3	0
Disseminar doença ou praga ou espécies que possam causar dano à agricultura, à pecuária, à fauna, à flora ou aos ecossistemas	1	1	0
Estelionato	3	2	1
Estupro	65	65	0
Estupro de vulnerável	4	4	0
Estupro qualificado	5	5	0
Estupro qualificado pelo resultado de morte	2	2	0
Evasão mediante violência qualificada	1	1	0
Expor a perigo a integridade e a saúde, física ou psíquica, do idoso	1	1	0
Extorsão	11	11	0
Extorsão mediante sequestro	1	1	0
Extorsão mediante sequestro qualificada	1		1
Falsa identidade	2	2	0
Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável	1	1	0
Furto	122	112	10
Furto qualificado	84	79	5
Homicídio culposo	52	46	6
Homicídio qualificado	624	562	61
Homicídio simples	153	135	18
Impedir ou embaraçar a ação de autoridade judiciária	2	2	0
Incêndio	37	33	4
Incêndio culposo	3	3	0
Injúria	2	2	0
Injúria qualificada	1	1	0
Lesão corporal	195	179	16
Lesão corporal seguida de morte	7	7	0
Maus-tratos	4	3	1
Fabricar moeda falsa	1	1	0
Molestar alguém ou perturbar-lhe a tranquilidade	10	9	1
Perigo de desastre ferroviário	1		1
Perigo para a vida ou saúde de outrem	1	1	0

Perturbar alguém o trabalho ou sossego alheios	4	4	0
Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido	28	27	1
Posse irregular de arma de fogo de uso permitido	2	2	0
Posse irregular de arma de fogo de uso restrito	4	4	0
Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais	1	1	0
Praticar vias de fato contra alguém	4	4	0
Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou pornografia, envolvendo criança ou adolescente	1	1	0
Provocar incêndio em mata ou floresta	1	1	0
Quadrilha ou bando	1	1	0
Rapto violento ou mediante fraude	2	2	0
Receptação	4	3	1
Registro de nascimento inexistente	1		1
Resistência	13	13	0
Rixa qualificada	1	1	0
Roubo	123	111	11
Roubo qualificado	127	117	9
Roubo qualificado pelo resultado de morte	20	19	1
Sedução	7	6	1
Sequestro e cárcere privado	2	2	0
Sequestro e cárcere privado qualificado	5	5	0
Sequestro e cárcere privado qualificado por grave sofrimento	1	1	0
Simulação de casamento	1	1	0
Tentativa de atentado violento ao pudor	69	69	0
Tentativa de estupro	101	101	0
Tentativa de estupro de vulnerável	1	1	0
Tentativa de furto	159	156	3
Tentativa de homicídio	397	362	33
Tentativa de infanticídio	1	1	0
Tentativa de roubo	130	128	2

Tentativa de sequestro	3	3	0
Tortura	5	1	4
Tráfico de drogas	97	78	19
Tráfico internacional de arma de fogo	1	1	0
Trazer consigo arma de fora de casa ou de dependência desta	5	5	0
Ultraje a culto e impedimento ou perturbação de ato a ele relativo	1	1	0
Uso de documento falso	2	1	1
Usurpação de função pública	1	1	0
Violação de domicílio	9	9	0
Violação de domicílio qualificada	2	2	0
Violação de privilégio de invenção	1	1	0
Violação de sepultura	1	1	0
Violência doméstica	11	11	0
Crime não listado	41	41	0
Sem informações	89	82	6

Fonte: Diniz (2013)

Em relação aos crimes de estupro e atentado violento ao pudor, conforme a tabela tem-se a população masculina, com 65 estupro e 69 com atentado violento ao pudor. Neste contexto observa-se uma situação de machismo em que existe esta ideia de que o homem é o dono do corpo da mulher.

4 DISCUSSÃO

Observa-se uma prevalência de homens nos 26 ECTPS do país. As mulheres estão em número menor, elas compreendiam no ano de 2011, 7% da população total e em medida de segurança havia 8% total de 216 mulheres, sendo uma mulher para cada 12 homens em medida de segurança e em conversão de pena uma mulher para cada 18 homens. Considerando que 8% compreende o total de mulheres, e 7% compreende a população total.

No que diz respeito à população carcerária geral, um estudo de Machado (2020) percebe-se que é significativa a diferença numérica entre mulheres e homens presos. Quase a totalidade dos presos é do sexo masculino, representando mais de 90% e as mulheres pouco mais de 8%.

Conforme os estudos de Colares e Chies (2010) o peso das diferenças recai sobre as mulheres, porque a prisão é entendida como um espaço masculino, não apenas por ter a presença de um número pequeno de encarceradas em virtude de uma massa carcerária composta de homens, mas porque o corpo masculino é considerado a medida de todas as coisas, que possui mais poder, que equivale ao poder de se deslocar, circular no ambiente prisional, fazer uso de suas capacidades, por meio de exercício ou dos jogos e também interagir com os demais.

Conforme Santos; Rezende (2020) o encarceramento feminino no Brasil teve aumento nos últimos anos. A população absoluta de mulheres encarceradas cresceu 656% entre os anos de 2000 e 2016, chegando a 42.355 mulheres presas, sendo que a população de homens encarcerados cresceu 293% no mesmo período. Em relação à taxa de aprisionamento de mulheres por 100 mil habitantes, o Brasil ocupa o terceiro lugar, atrás somente dos Estados Unidos e da Tailândia.

Em relação aos homicídios que são cometidos o ambiente familiar é visto como sendo um dos principais espaços em que isto ocorre, sendo que as mulheres se sobressaem nestas estimativas.

Um dos fatores para isso talvez seja porque a mulher se mantém em casa e não reconhece a rua como seu espaço social, ou ainda porque a casa constitui-se como um espaço de risco. Neste contexto se pode observar que é na família que estão concentrados os maiores riscos de homicídios (DINIZ 2013).

Conforme o estudo de Machado (2020) na atualidade a grande maioria do perfil das mulheres presas é jovem, mãe solteira, negra, baixa escolaridade, na maioria das vezes condenadas por crime referentes ao tráfico. A autora afirma que o INFOPEN aponta que apenas 8% da população prisional concluiu o ensino médio, sendo que ao comparar o grau de escolaridade de homens e mulheres encarcerados, nota-se que as mulheres se encontram em melhores condições, mesmo que haja baixos índices de escolaridade. Considerando que 45% das mulheres que estão no cárcere não concluíram o ensino fundamental, onde 53% dos homens e apenas 2% das mulheres são analfabetas, contra 5% dos homens.

Em relação aos crimes na rede familiar ou doméstica, 2.839 indivíduos em medida de segurança no Brasil (771) cometeram infrações penais. Sendo que a maioria das infrações penais na rede doméstica são cometidos por homens. Entre os homens, (682) haviam cometido infração penal em sua rede familiar ou doméstica e, entre as mulheres, 41% (89) haviam cometido infração penal em sua rede familiar ou

doméstica. Neste contexto observa-se um aumento de percentual em relação a população masculina, aqui destacado no texto.

Conforme Germano; Monteiro; Liberato (2018) o perfil da mulher presa reforça o perfil dos presos em geral, representando a situação de vulnerabilidade social e econômica em que se encontram as mulheres. Sendo que estas veem no crime, especialmente no tráfico de drogas e entorpecentes, uma oportunidade de ascensão social, de complementar a renda e de estar presente em casa na criação dos filhos. Onde a atividade varejista no tráfico de drogas lhes permite trabalhar sem se ausentarem por longos períodos do lar.

No que diz respeito às mulheres nos ECTP, percebemos que os motivos que as levaram ao encarceramento seguem a tônica das prisões convencionais. As contravenções ligadas ao tráfico também são maioria. Conforme Abreu (2018) a população carcerária feminina cresceu 698% no Brasil em 16 anos, segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), órgão do Ministério da Justiça. Do total de mulheres presas, 60% encontram-se encarceradas por crimes relacionados ao tráfico, principalmente em relação ao transporte e guarda de drogas. Deste total, 77% das presas afirmam que entraram no mundo do crime por influência ou indução do marido, namorado ou companheiro.

Sobre a escolaridade nas prisões convencionais, Souza e Araujo (2016) destacam que no Rio Grande do Norte quase 67% das mulheres possui o ensino fundamental incompleto, 3,34% fundamental completo, 13,34% ensino médio completo, 13,34% delas nunca foram alfabetizadas (SOUZA; ARAUJO, 2016). Comparando esses números com a escolaridade das mulheres nos ECTP, vemos que a grande maioria das mulheres nos ECTP possui o ensino fundamental incompleto.

Em relação às profissões, Souza e Araujo (2016) afirmam que há um percentual de 6,67% aposentadas, 6,67% desempregadas e 6,67% de estudantes. As outras possuíam alguma forma de trabalho remunerado formal ou informal. Dessa forma as atividades desenvolvidas por essas mulheres eram precarizadas e desvalorizadas, ou consideradas como extensão do trabalho doméstico. No quesito trabalho de mulheres nos ECTP, vemos os números mostram que as porcentagens entre aposentadas, desempregadas e estudantes mostram-se igualitárias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento da pesquisa alcançou os objetivos que foram estabelecidos. O surgimento dos primeiros Estabelecimentos de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (ECTPs) ocorreu no decorrer do século XX, buscando uma forma de cumprir as medidas de segurança, estabelecidas pelo Código Penal de 1940.

Dessa forma o estudo permitiu compreender que há uma diferenciação entre homens e mulheres em relação as questões psicossociais e comportamentais, onde os homens se sobressaem mais em questões psicossociais, se considerarmos a elevada taxa de transtorno, porém há um destaque em relação às mulheres quando se refere aos atentados contra a vida.

Nas comparação do perfil de homens e mulheres nos ECTPs não se encontra pesquisas que façam recorte sobre o racismo, mas não poderia deixar de mencionar, em que o racismo se encontra na maior parte penitenciária e em hospitais de custódia e Tratamento Psiquiátricos.

Em relação a homens e mulheres nos ECTP o machismo estrutural reflete no público e no tratamento dados as pessoas em medida de segurança

REFERÊNCIAS

ACAYABA Cíntia; REIS, Thiago. **G1**: Proporção de negros nas prisões cresce 14% em 15 anos, enquanto a de brancos cai 19%. Pastoral carcerária do Ceará. Disponível em: <https://www.pastoralcarcerariadoceara.org.br/post/g1-proporcao-de-negros-nas-prisoas-cresce-14-em-15-anos-enquanto-a-de-brancos-cai-19>. Acesso em: 20.junho.2023.

ABREU, Chyntia. Tráfico de drogas por influência dos companheiros está ligado ao encarceramento feminino. Defensoria Publica do Estado do Tocantins, 2018. Disponível em: <https://www.defensoria.to.def.br/noticia/trafico-de-drogas-por-influencia-dos-companheiros-esta-ligado-ao-encarceramento-feminino>. Acesso em: 2.mai.2024.

BRASIL. Serviço de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Coordenação de Saúde no Sistema Prisional. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 58 p.

BRASIL. Dados sobre população carcerária do Brasil são atualizados. Gov.br. serviços e informações do Brasil. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/justica-e-seguranca/2020/02/dados-sobre-populacao-carceraria-do-brasil-sao-atualizados>. Acesso em: 16.jun.2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 94, de 14 de janeiro de 2014. Institui o serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) Brasil, 2014.

ACAYABA, C.; R. T. Proporção de negros nas prisões cresce 14% em 15 anos, enquanto a de brancos cai 19%, mostra Anuário de Segurança Pública. G1. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/10/19/em-15-anos-proporcao-de-negros-nas-prisoas-aumenta-14percent-ja-a-de-brancos-diminui-19percent-mostra-anuario-de-seguranca-publica.ghtml>. Acesso em: 17.jun.2023.

COLARES, Leni Beatriz Correia; CHIES, Luiz Antônio Bogo. Mulheres nas so(m)bras: invisibilidade, reciclagem e dominação viril em presídios masculinamente mistos. **Revista Estud. Femininos**, v.18, n.2, agost.2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/8SZN4KDFqzcMBYQf4K7w75y/?lang=pt#>. Acesso em: 25.set.2023.

DINIZ, D. A custódia e o tratamento psiquiátrico no Brasil. Letras livres. Editora UNB, Brasília, 2013, 382p.

GERMANO, Idilva Maria Pires; MONTEIRO, Rebeca Áurea Ferreira Gomes; LIBERATO, Mariana Tavares Cavalcanti. Criminologia Crítica, Feminismo e Interseccionalidade na Abordagem do Aumento do Encarceramento Feminino. **Psicologia Ciência Prof.** v.38, (spe2), 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/MHtjGhJrYXTLYzWmS6X4W6Q/#>. Acesso em: 20.jan.2024.

LIMA, Gigliola Marcos Bernardo de; et al., Mulheres no cárcere: significados e práticas cotidianas de enfrentamento com ênfase na resiliência. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 98, p. 446-456, jul/set 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/jwF9hQQFwGH8mKWQwJjjW5H/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 02.fev.2024.

MACHADO, Eduarda. Um comparativo entre as penitenciárias femininas e masculinas e a latente desigualdade de gênero que assola o sistema carcerário brasileiro. Jus Brasil. 2020. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/um-comparativo-entre-as-penitenciarias-femininas-e-masculinas-e-a-latente-desigualdade-de-genero-que-assola-o-sistema-carcerario-brasileiro/1162576597>. Acesso em: 20.out.2023.

OLIVEIRA, C. de. Menos de 13% da população carcerária tem acesso à educação. Rede Brasil atual. 2017. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/educacao/menos-de-13-da-populacao-carceraria-tem-acesso-a-educacao/>. Acesso em: 15.jun.2023.

RODRIGUES, C. R.de F. Ser mulher e estar no hospital de custódia e tratamento psiquiátrico: a invisibilidade visível do gênero feminino. Santa Rita, 2022. Trabalho de conclusão de curso. Universidade Federal da Paraíba, Santa Rita, 2022.

SANTOS, Izani Gonçalves dos; SILVA, Isaias Pereira da; MASULLO, Yata Anderson Gonzaga. Mulheres no cárcere: Uma revisão de literatura sobre a realidade das mulheres encarceradas. **Geopauta**, v.4, n.3, 2020. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/5743/574364489017/574364489017.pdf>. Acesso em: 25.nov.2023.

SANTOS, Bruna Rios Martins; REZENDE, Vania Aparecida. Sistema carcerário feminino: uma análise das políticas públicas de segurança com base em um estudo local. **Cad. EBAPE.BR**, v. 18, n.3, Jul-Sep 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/nb3pxjFQ7hDkWFxJ9D8MzFc/#>. Acesso em: 10.fev.2024.

SOUZA, Cassia de; Mulheres no cárcere: um estudo sobre o perfil sócioeconômico das apenadas de uma unidade prisional do Rio Grande do Norte-Brasil. II Jornadas de Género y Diversidad Sexual (GEDIS) Facultad de Trabajo Social. **Anais...** (La Plata, 27 y 28 de octubre de 2016). Disponível em: http://sedici.unlp.edu.ar/bitstream/handle/10915/57111/Documento_completo.pdf?sequence=1&isAllowed=y. acesso em: 22.nov.2023.